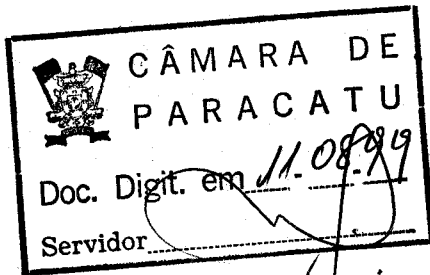




## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 090/1997

Autoriza a utilização do bem público municipal que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução nº 351, de 30.10.1996, c/c a parte final do art. 106 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Permitir a utilização de uma cadeira de rodas pertencente ao Patrimônio Público da Câmara Municipal pelo PROMAM - Programa Municipal de Apoio ao Menor de Paracatu -, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data, por absoluto interesse público, devidamente justificado.

Parágrafo único - O Chefe Setor de Administração e Expediente adotará as providências necessárias e indispensáveis à permissão de que trata o caput, especialmente quanto a lavratura e assinatura do respectivo termo de uso de bem Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e seis dias do mês de Junho de um mil novecentos e noventa e sete.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO  
Presidente



Praça JK, 449 - Paracatu - CEP. 38.600-000 - Fone.: (061) 3713147 - E-mail: [camaraputu@ata.com.br](mailto:camaraputu@ata.com.br)

